



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15

26/09/11

EMENTA:

Dispõe sobre a criação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí da Frente Parlamentar para a Defesa e Desenvolvimento do bioma Caatinga e Agricultura Familiar e da outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Piauí resolve:

Art.1º Fica criado no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí a Frente Parlamentar para a Defesa e Desenvolvimento do Bioma Caatinga e da Agricultura Familiar, de caráter suprapartidário, que tem por finalidade:

- I- Legislar e propor ações de proteção, preservação e conservação do bioma Caatinga piauiense;
- II- Propor às instituições públicas (Federal, Estadual e Municipais), quando da implementação das ações sob suas responsabilidades, implemente-as, na medida do possível, conjuntamente com outras entidades, respeitando o planejamento de cada uma, com vistas à minimização de custos e tempo, tornando-as mais consistentes;
- III- Legislar e propor ações de fortalecimento da Agricultura Familiar, no que se refere à capacitação e implementação de inovações tecnológicas;
- IV- Legislar e propor ações que visem à melhoria e qualidade da prestação de assistência técnica pública aos agricultores familiares, buscando garantir a geração de renda e sustentabilidade dos empreendimentos;
- V- Propor ações de fortalecimento e melhorias do ensino teórico e prático nas Escolas;

Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br

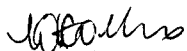


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

- VI- Agrotécnicas Estadual e Escolas Famílias Agrícolas (EFAs), com vistas a garantir a boa qualidade do aprendizado dos alunos em formação, filhos de agricultores e futuros empreendedores;
- VII- Propor ao Ministério da Integração Nacional a revisão e alteração da Resolução que trata da definição dos municípios integrantes do Semiárido Piauiense, visando não prejudicar as comunidades mais vulneráveis e sujeitas às constantes estiagens;
- VIII- Propor aos órgãos técnicos e de pesquisa a revisão do zoneamento pedoclimático para implantação de culturas adaptadas a região.

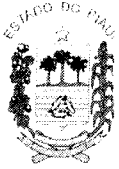
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS 27 de setembro de 2011.


LIZIÊ COELHO

Deputada Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB

Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Frente Parlamentar para cuidar do desenvolvimento e preservação do bioma Caatinga, bem como da agricultura familiar ali desenvolvida é de suma importância considerando a relevância desta atividade no meio rural, principalmente na região semiárida piauiense e a importância na geração de alimentos e renda para as comunidades camponesas.

Convém destacar que essa atividade ainda é bastante explorada no nordeste brasileiro, em particular no Piauí, por um grande contingente de pessoas de origem humilde, desprovidas do suficiente e necessária à sobrevivência. Por pura bravura e apego ao seu habitat natural ainda insistem em conviver e se dedicar a essa penosa lide rural.

O semiárido brasileiro é uma região caracterizada por forte insolação, altas temperaturas e regime de chuvas marcada pela escassez, irregularidade e concentração das precipitações em um período curto de três meses, em média.

A Caatinga é um dos biomas brasileiros mais ameaçados pelo uso intempestivos dos seus recursos naturais. As maiores extensões de áreas em processo de desertificação no Brasil, com perda gradual de fertilidade do solo, estão localizadas no Semiárido, local onde se encontra a Caatinga, resultado da combinação do cultivo inadequado da terra às variações climáticas e às características do solo pedregoso ou impermeável.

Ressalta-se que instituições públicas, privadas, ONGs, ambientalistas e parlamentares, por meio da mídia sempre levantam a bandeira de proteção e desenvolvimento dos biomas Amazônico, Mata Atlântica e Cerrado, cujos apelos tem trazidos importantes resultados e contribuído para uma exploração econômica e racional, socialmente justa e ambientalmente sustentável desses ecossistemas, enquanto que a Caatinga, bioma exclusivamente nordestino, onde estão encravados um grande número de municípios e relevante parcela da população piauiense, possuidor de grande diversidade em sua fauna e flora não tem ninguém que olhe e lute por ela, é um bioma discriminado, que historicamente não tem seu valor reconhecido.

Para reflexão, ressaltamos que houve uma época em que o semiárido foi pensado como inviável social e economicamente, partindo da premissa da existência de fortes fatores adversos que tornava difícil a convivência e a exploração, principalmente, no segmento da agropecuária. Hoje, a partir de estudos e pesquisas foram identificadas várias potencialidades naturais e grandes oportunidades que se bem exploradas

Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

garantirão a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes. Esta visão esta sendo corrigida a partir de novos estudos e pesquisas como, por exemplo, os que descobriram a grande potencialidade mineradora em solo piauiense.

No que se refere ao fortalecimento da Agricultura Familiar, destacamos que além de recursos financeiros à disposição desses agricultores, devem estar também, a disposição destes, adequadas inovações tecnológicas, necessitando tão somente as instituições detentoras dessa tecnologia encontrarem mecanismos de difusão e transferência para que alcance um maior número de comunidades.

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS 23 de agosto de 2011.


LIZIÊ COELHO

Deputada Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB

Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 03 / 10 / 11

Evagris
Venúcio de Maria Luísa (PDSB)
Chefe do Núcleo Comissão de

Ao Deputado

Margen
para relatar.

Em 04 / 10 / 11

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete da Deputada Margarete Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Cabral - Teresina/PI.

Parecer n.º _____/2011.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre o projeto de resolução n. 15/2011.

Referente projeto de resolução n. 15/2011.

Autora: Deputada Liziê Coelho.

Assunto: Dispõe sobre a criação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí da Frente Parlamentar para a Defesa e Desenvolvimento do bioma Caatinga e Agricultura Familiar e da outras providências.

O parecer que segue tem por objeto o Projeto de Resolução que visa criar no âmbito da AL-PI a Frente Parlamentar em Defesa do bioma Caatinga e da Agricultura Familiar.

Como se depreende da justificativa que guarnecesse a vertente proposição, fls. 04/05, o escopo é preservar um bioma por demais ameaçado em face do uso predatório dos seus recursos naturais. Por outro lado, a Frente tem por finalidade, também, cuidar da manutenção e desenvolvimento da agricultura familiar desenvolvida na caatinga piauiense.

A Resolução, como se vê, resume-se ao art. 1. onde é assentada as finalidades da referida Frente Parlamentar.

Proposição lida no expediente de 28 de setembro de 2011 e encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça aos 30 dias do mesmo mês para análise. Em 04 de outubro designado a Deputada que ora subscreve este parecer para relatar.

É o que basta a relatar.

Voto.



A proposição atende os comandos do Regimento Interno da AL – PI, arts. 27, inciso VI, 96, I, alínea “d” e 105, § 4. Inexiste, portanto, vício de iniciativa e a forma e conteúdo de acordo com o referido Regimento e Constituição Estadual.

Proposição, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Tão somente visando o aperfeiçoamento da propositura, cuidamos de apresentar no bojo deste parecer **EMENDA ADITIVA** nos seguintes termos:

O projeto de resolução n. 15/2011 passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 1. (...)”

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atividades, a frente pautar-se-á pelos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade e proatividade.

“Art. 2. A Frente não distribui entre os seus associados, diretores, conselheiros, empregados ou doadores excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3. Integram a Frente Parlamentar:

I. como membros fundadores, todos os parlamentares integrantes da atual Legislatura que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de cento e vinte dias, contados da data de aprovação desta Resolução;

II. como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no item I;

III. como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessarem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral, que se destacaram no estudo e na prática de ações relacionados à defesa do bioma caatinga da profissão de advogado e ao aperfeiçoamento da agricultura familiar em nosso Estado.

W. Cal

Art. 4. A Frente será dirigida por uma Diretoria Executiva integrada por presidente, vice-presidente, secretário-geral, primeiro-secretário, tesoureiro, vice-tesoureiro e quatro vogais que terão suas competências definidas em seu Regimento Interno.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros que serão divulgados para o conhecimento de toda a coletividade piauiense.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. "

Justificativa

O projeto de resolução apresentado pela deputada era composto apenas de um artigo, carecendo da definição dos membros componentes da Frente; como os eventuais valores, vantagens financeiras porventura auferidas seriam distribuídos; quem irá dirigir a sobredita frente parlamentar, dentre outras exigências comezinhas ao regular funcionamento da frente. Daí a necessidade da presente emenda aditiva.

Mercê do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Resolução n. 15/2011.

É o parecer.

Palácio Petrônio Portella, Sala das Comissões, aos 28 de novembro de 2011.


Margarete Coelho
Relatora



APROVADO A UNANIMIDADE
em. 29 / 11 / 11
Presidente da Comissão de
Justiça